



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1437, DE 06 DE ABRIL DE 2009

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR IMÓVEL URBANO AO GOVERNO DO
ESTADO DE RONDÔNIA COM
DESTINAÇÃO À SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

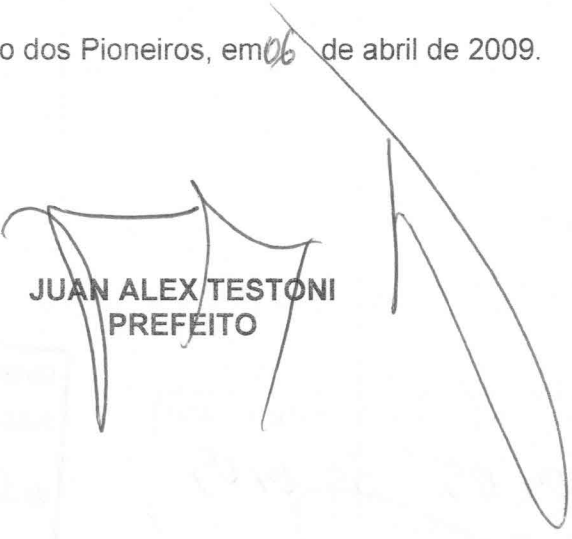
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado, com destinação à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para ampliação das instalações do Corpo de Bombeiros Militar, o imóvel urbano denominado lote 633, da quadra 15 do setor 02, com área de 663,28 m² (seiscentos e sessenta e três metros, vinte e oito centímetros quadrados), localizado à Avenida XV de Novembro.

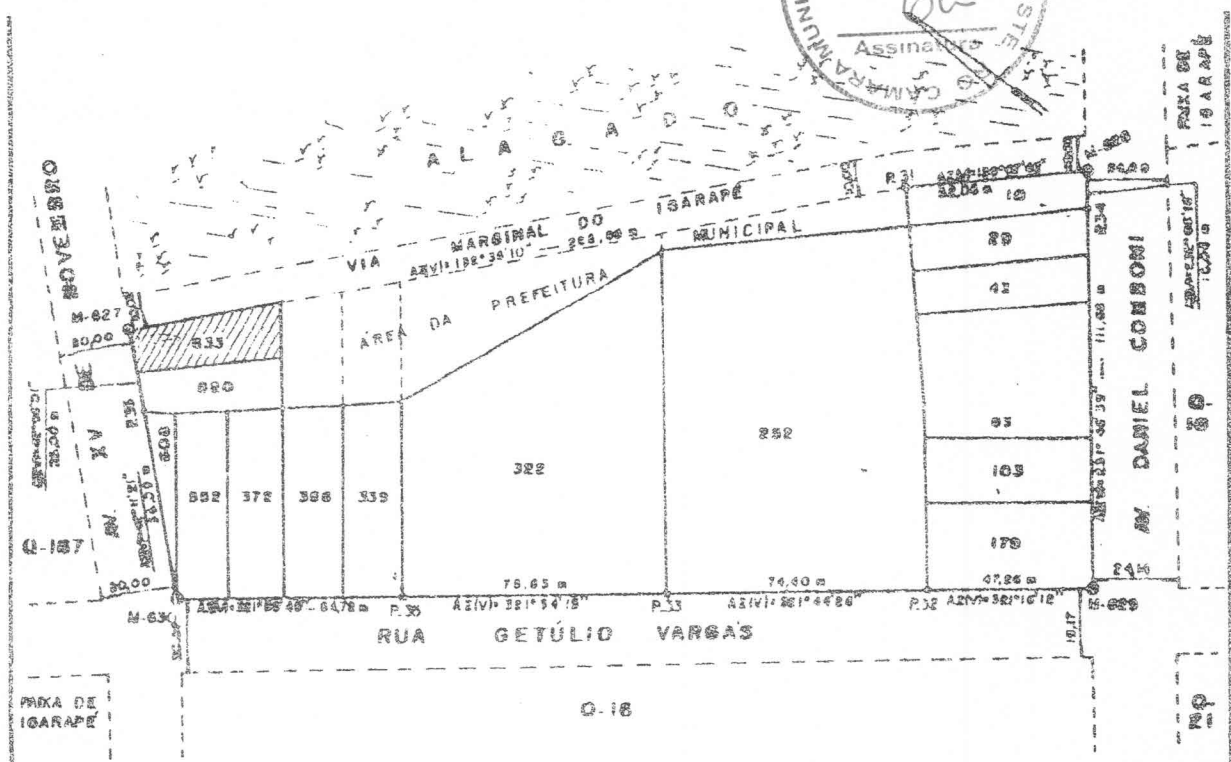
Art. 2º O imóvel, objeto da doação, somente poderá ser utilizado para os fins a que é destinada a instituição.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

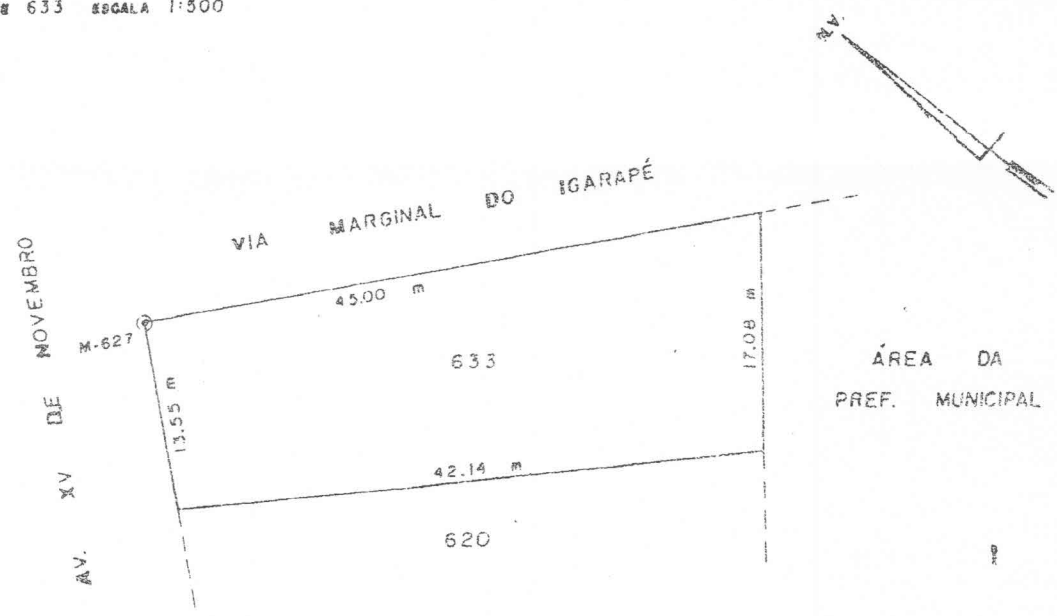
Palácio dos Pioneiros, em 06 de abril de 2009.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

2432/09



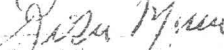
PLANTA DO LOTE 633 ESCALA 1:500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

SKALA TOPOGRAFIA LTDA

OURO PRETO DO OESTE - RO

RE POR 02		QUADRA 15	LOTE 633	MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE - RO.	
APROVADO EM 30 / 09 / 88 POR		CLÁUDIO B. BARBOSA		ÁREA 683,26	PREÇO 117,77
FEITO POR		COMPENSA		PROJETO	
 Mendes J. M.				Eng.º Roberto Castro Magalhães Diretor de Registro e Cartório	

T B
CA
Áre.
Valc
Pesqu